




Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **ASSOCIAÇÃO CONFRARIA AMIGOS DO JIPE**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **ASSOCIAÇÃO CONFRARIA AMIGOS DO JIPE**, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 20 de setembro de 2016.

Vereador **RAUL BATISTA - PRB**